



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE

Nº do Processo	6592/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	4393 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE		
CPF/CNPJ	13.872.416/0001-41	Autuação 07/10/2026 08:42	Previsão
Atuado por	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Assunto	OFICIO	NÚMERO ASSUNTO	602/2026
Descrição	MANUTENÇÃO DE NOBREAKS COM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Destino	CONTROLE INTERNO		
Documento	370/2026		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 06/10/2026



Processo nº 370/2026 – SOLICITAÇÃO – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Ouro Verde de Goiás

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Ana Paula Garcia Souza

E-mail: ouroverdesaude477@gmail.com

1. Objeto: Manutenção de nobreaks com possível substituição de peças, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

2. Justificativa da necessidade o fornecimento: A presente contratação tem por objeto a **manutenção preventiva e corretiva de nobreaks, com possível substituição de peças e componentes**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás.

A Secretaria Municipal de Saúde possui diversos equipamentos nobreaks instalados em seus setores e unidades, utilizados para garantir maior segurança e estabilidade no fornecimento de energia elétrica aos equipamentos eletrônicos e sistemas essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde.

Durante o período chuvoso, é comum ocorrerem oscilações, quedas e instabilidades no fornecimento de energia elétrica, situações que podem ocasionar falhas, desligamentos inesperados e danos aos nobreaks e aos equipamentos a eles conectados. Como consequência, podem ocorrer interrupções nos serviços, perda de dados, danos a equipamentos de informática e prejuízos ao funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria.

Diante da quantidade de nobreaks existentes e da necessidade de mantê-los em adequado estado de funcionamento, torna-se necessária a realização de **manutenções preventivas e corretivas**, incluindo, quando tecnicamente necessário, a substituição de peças, baterias, componentes eletrônicos e demais itens que apresentem desgaste ou defeito.

A manutenção periódica e o reparo dos equipamentos contribuem para prolongar sua vida útil, reduzir a ocorrência de falhas e evitar a necessidade de substituições prematuras, proporcionando maior segurança e continuidade às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento dos nobreaks e, consequentemente, proporcionar maior proteção aos equipamentos eletrônicos e sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente durante períodos de maior incidência de oscilações e instabilidades no fornecimento de energia elétrica.

3. Descrição e Quantitativo

Segue em Anexado no Termo de Referência

4. Prazo de Execução:

A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias expedição da Autorização emitida pela Secretária de Compras.

4.1. Local e horário da Entrega/Execução: Os aparelhos deverão ser encaminhados à sede da empresa contratada para a realização dos serviços de manutenção, ficando sob inteira responsabilidade da contratada o transporte, a guarda e a integridade dos equipamentos durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

Após a conclusão dos serviços, os equipamentos deverão ser devidamente devolvidos e entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Médico José Sebastião de Souza; Rua das flores, Q AE; L02; centro, Ouro Verde de Goiás, CEP 75165000. Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. sendo todos os custos de transporte, retirada e devolução de responsabilidade da empresa contratada.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

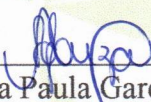
Secretaria Municipal de Saúde, servidora Jessica Gomes dos Santos, Contato: (62)99473-7081.

4.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única mediante apresentação de nota fiscal.

Ouro Verde de Goiás - GO, 06 de outubro de 2026.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

3. Descrição e Quantitativo Segue em Anexoado no Termo de Referência	4. Prazo de Execução: A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização emitida pela Secretaria de Saúde.	4.1. Local e horário da Entrega/Execução: Os materiais deverão ser encaminhados a sede da empresa contratada para a realização dos serviços de manutenção, ficando sob inteira responsabilidade da contratada o transporte, guarda e a integridade dos equipamentos durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade. Após a conclusão dos serviços, os equipamentos deverão ser devidamente devolvidos e entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Médico José Schuchman de Souza, Rua das Flores, Qd. AII, Lj. 02, Centro, Ouro Verde de Goiás, CEP 75163-000, Horário: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, sendo todos os custos de transporte, guarda e devolução de responsabilidade da empresa contratada.	4.2. Unidade e servidor responsável para recebimento: Secretaria Municipal de Saúde, servidora Jéssica Gomes dos Santos, Contato: (62) 99477-7081	4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em parcela única mediante apresentação de nota fiscal. Ouro Verde de Goiás - GO, 06 de outubro de 2024. Assinatura e Carimbo _____ Ana Paula Garcia Souza Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 078/2024 Em conformidade com a legislação que rege o termo, encaminha-se a autoridade competente para análise de conformidade e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
--	--	--	---	--